



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 – PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE XAVANTINA – SC.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA QUESTÃO Nº 03 DA PROVA OBJETIVA, APLICADA AOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS CUJA HABILITAÇÃO MÍNIMA É A GRADUAÇÃO.

Cargos dos(as) recorrentes: PSICÓLOGO e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (três recorrentes)

Os recursos em face de **questão nº 03** da **prova objetiva** e do **respectivo gabarito** foram interpostos por concorrentes às vagas dos cargos de **PSICÓLOGO e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, contemplados no **Concurso Público nº 001/2013**, promovido pela Administração Municipal de Xavantina – SC. Os recursos interpostos estão de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item “7” e seu subitem “7.3”, do Edital nº 001, que disciplina o referido Concurso Público e, por isso mesmo, os recursos são conhecidos e julgados nos termos seguintes:

I – Relatório

Os recursos contestam a **questão nº 03**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **Psicólogo** e de **Professor de Língua Estrangeira – Inglês**. A questão contraditada faz parte do conjunto de questões de



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

Língua Portuguesa das provas objetivas aplicadas aos candidatos às vagas dos cargos cuja formação mínima exigida, para fins de habilitação, é a **graduação superior**, ou seja, das provas aplicadas aos concorrentes às vagas dos cargos de **Fonoaudiólogo, Nutricionista – 20 h/s, Nutricionista – 25 h/s, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Psicólogo, Odontólogo, Médico, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira – Inglês**, tudo de acordo com o Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2013.

A questão nº 03 apresenta-se de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Língua Portuguesa, para as provas dos cargos antes mencionados, nos termos do subitem “3.1”, do ANEXO IV, do Edital nº 001.

A questão atacada apresenta a seguinte estrutura e redação:

03 – Assinale a frase em que o uso do pronome **destacado** está de acordo com as normas gramaticais da Língua culta.

- A) Traga o computador para meu filho usar e o livro de Érico Veríssimo que para **eu** ler.
- B) Deixei **ele** no colégio e fui ao supermercado.
- C) Nós, com muito prazer, **lhe** convidamos para a cerimônia de colação de grau.
- D) O Prefeito, sempre complacente, afirmou: “É claro que equivocaram-**se** ao aplicar-lhe a pena”.

O **gabarito preliminar** publicado em 22 de julho de 2013 apresenta como **correta a alternativa identificada pela letra “A”**.

Nas justificativas de recurso, em síntese, os(as) recorrentes alegam que o pronome “*que*” está inadequado na frase da alternativa “A”, pugnando, por este motivo, pela anulação da questão.



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

II – Fundamentação

A prova objetiva está formulada e estruturada com estrita obediência às disposições do Edital que normatiza o Concurso Público, que dentre outras normas, estabelece que as provas devem obedecer às normas ortográficas vigentes, ou seja, as do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (que Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

A questão trata e pretende aferir os conhecimentos acerca do pronome destacado, seja pelo seu emprego correto, ou seja, pela colocação pronominal. Na análise das orações postas em análise, com assento nas normas gramaticais vigentes, afirma-se que apenas na alternativa identificada pela letra "A", o pronome destacado está empregado de forma que desrespeita a gramática da Língua culta.

III - Dispositivo

Pelo exposto **CONHECEMOS** dos recursos acima para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo** válida a questão nº 03 e o respectivo gabarito da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **Fonoaudiólogo, Nutricionista – 20 h/s, Nutricionista – 25 h/s, Fiscal Municipal, Médico Veterinário, Psicólogo, Odontólogo, Médico, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Artes, Professor de Educação Física e Professor de Língua Estrangeira – Inglês.** Decisão que se adota em obediência às normas do **Edital nº 001**, que disciplina o **Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de Xavantina – SC.**

Xavantina – SC, 2 de agosto de 2013.

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.
Fernando da Silva